PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CEP 33.000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.393/90

" Dá denominação a um campo de futebol."

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominado Estádio Municipal SILVIO TORRESMO o campo de futebol localizado entre a Rua Francisco Viana Santos e o Bairro Adeodato nesta cidade.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia, 26 de dezembro de 1.990.

ANTÔNIO TEIXEIRA DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL.

FRANCISCO LUCINDO JÚNIOR
CHEFE DE GABINETE.